**PROCESSO Nº 3015/2022**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** CONCORRENCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

## PARECER CONTROLE INTERNO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico n° 005193/2025** referente ao **Processo de Licitatório de Concorrência nº 3015/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da contratante junto a públicos de interesse, bem como a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 795/2023**, originária do Processo Licitatório mencionado, que tem por objetivo **a renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, encerrado em 21 de junho de 2025**, **prorroga-se o fim da vigência para INICIO dia 23 de junho de 2025 até o TERMINO dia 23 de junho de 2026,** em **c**onformidade com o disposto no art. 110, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. No valor total de **R$ 781.250,00** (setecentos e oitenta e um

mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao período de 12(doze) meses, conforme especificado na minuta de aditivo.

Outrossim, conforme também delineado na minuta do aditivo contratual, está prevista a dotação orçamentária para o exercício de 2025:

| DESCRIÇÃO |
|---|
| 10 – Secretaria Municipal. 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA www.barcarena.pa.gov.br Sub-Elemento: 3.3.90.39.47 – Serviço de Comunicação em Geral Fonte Recurso: 1500.1002. Fonte Recurso: 1.603.0000 |
| 10 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.15 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0051.2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família – ESF. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub-Elemento: 3.3.9039.47 – Serviço de Comunicação em Geral. Fonte Recurso: 1.500.1002 Fonte Recurso: 1.600,0000 |
| 10.305.0054.2.164 – Manter a Vigilância em Saúde Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub-Elemento: 3.3.90.39.47 – Serviço de Comunicação em Geral Fonte Recurso: 1.500.1002 Fonte Recurso: 1.600.0000 |

Nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria, considerando que se trata de serviço de natureza essencial e de execução continuada, mostra-se imprescindível a sua renovação, com o objetivo de garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços de saúde. A presente renovação fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que rege a matéria.

Contudo, recomenda-se a **retificação da base legal da minuta de aditivo contratual**, a fim de que conste como fundamento jurídico o **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, em conformidade com o objeto da prorrogação pretendida.

O ajuste refere-se ao contrato celebrado pela CONTRATANTE **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, com a CONTRATADA – empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.496.913/0001-39.

Declara-se, ainda, que a **Minuta do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 795/2023,** está devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para o referido aditamento. Destacam-se, entre os documentos anexos, o oficio

nº 784/2025 -GAB/SEMUSB, o oficio nº 773/2025 (manifestação de intenção), o aceite de renovar o contrato, o parecer jurídico n° 196/2025/PGM/PMB, a minuta do 3º Termo Aditivo ao contrato, com os atos subsequentes ao aditamento e as exigências específicas previstas em lei. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apta a produção de seus efeitos para municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no Termo Aditivo supracitado, o qual se encontra formalmente em ordem e observando as normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, bem como sendo justificada a regularidade da minuta de aditivo referente à a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da contratante junto a públicos de interesse, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, **manifesto-me favoravelmente pela possibilidade de ratificação do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 795/2023, oriundo da Concorrência n° 3015/2022**, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato original, caso assim seja do interesse público.

MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Assinado de forma digital por MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Barcarena-PA, 02 de junho de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB